



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Presidente

**EDITAL Nº 37  
DE 07 DE OUTUBRO DE 2005**

"Denomina Estrada Municipal Braz de Sousa Mello a via pública que inicia no Km 71, mais 100 metros, à direita da Rodovia Henrique Eroles, sentido Guararema/Mogi das Cruzes e se estende até a Fazenda do Senhor Pedro França, no Bairro do Itapeti."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA  
APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**LEI Nº 2319  
De 07 de outubro de 2005**

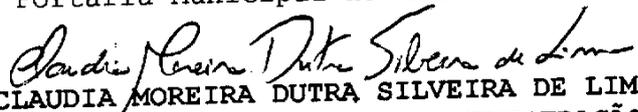
**Artigo 1º** A via pública que se inicia no Km 71, mais 100 metros à direita da Rodovia Henrique Eroles, sentido Guararema/Mogi das Cruzes e se estende até a Fazenda do Sr. Pedro França, no Bairro do Itapeti, passa a denominar-se "Estrada Municipal Braz de Sousa Mello".

**Artigo 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 07 DE OUTUBRO DE 2005**

  
**ANDRÉ LUIS DO PRADO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
**CLAUDIA MOREIRA DUTRA SILVEIRA DE LIMA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**